Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/04/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 02/04/05.

DECRETO N° 1.599, DE 02 DE ABRIL DE 2005.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO LÍDER RELIOGIOSO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA, O PAPA JOÃO PAULO II.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em decorrência do falacimento do líder religioso da Igreja Católica Apostólica Romana, o PAPA JOÃO PAULO II, ocorrido nesta data.

Art. 2°. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de abril de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.